Imprimir a Matéria

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.243/2.016 DE, 05 DE DEZEMBRO DE 2.016.

RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA PEDRA AZUL – APRUPA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública do Município de Pimenta Bueno à **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA PEDRA AZUL - APRUPA,** devidamente em dia com suas obrigações fiscais, inscrita no CNPJ nº 10.204.538/0001-71, localizada na Rodovia BR 364, Km 165, lado direito, s/nº, Setor Urucumacuã, zona rural, no Município de Pimenta Bueno – RO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 05 de Dezembro de 2.016

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:6BE25D0C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/12/2016. Edição 1850
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/